

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o ESPÓLIO MANOEL DRESCH, inscrito no CPF nº \*\*\*.187.831, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Imóvel rural denominado "FAZENDA PRIMAVERA", localizado no município de Santo Antônio de Leverger-MT, para fins de anuência de confrontação do respectivo imóvel, matriculado sob nº 2041, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, referente à assinatura da Carta de Confinante que compõe o Processo de Averbação de Georreferenciamento, protocolado sob o nº 24191, do Livro nº 1, em 03/02/2026, objeto da Matrícula nº 528, do Livro nº 2, do referido Cartório. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S., nos termos do art. 213, II, 2º, da Lei 6.015/73, para que compareça e assine as respectivas peças que se encontram nesta Serventia, localizada na Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957 ou apresente impugnação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que a não manifestação no prazo estipulado, será interpretado como concordância tácita.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SINOP/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Intimado(s): **DIEGO CACERES MOTTA**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO CACERES MOTTA - CPF: \*\*\*.952.201-\*\*, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 58.048,31 (cinquenta e oito mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, nº 1.4444.2228109-6, datado de 26.12.2023, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 48.278, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel DATA nº 14, da QUADRA nº 17, com a área de 360,00m2, situada no Loteamento denominado "JARDIM BELO HORIZONTE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 15 de junho de 2026. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

## **SORRISO/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Intimado(s): **MARCELO ANTONIO BARCELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Compra e Venda

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n.º 1.7877.0210238-0, de 13 de janeiro de 2023, registrado sob n.º 6/75544 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, MARCELO ANTONIO BARCELI, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, CNH n.º 00224416770 Detran - MT, CPF n.º \*\*\*.443.489-\*\*, residente na Rua Rio Arinos n.º 296, Portal Kaiabi, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Prestação Valor 14/11/2025 18 R\$ 3.694,68 14/12/2025 19 R\$ 3.628,88 14/01/2026 20 R\$ 3.562,52 14/02/2026 21 R\$ 3.496,55 14/03/2026 22 R\$ 3.434,24 14/04/2026 23 R\$ 3.369,11 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 19/08/2026) 12/06/2026 R\$ 24.753,74 13/06/2026 R\$ 24.754,46 14/06/2026 R\$ 28.286,18 15/06/2026 R\$ 28.286,90 16/06/2026 R\$ 28.287,62 17/06/2026 R\$ 28.288,34 18/06/2026 R\$ 28.289,06 19/06/2026 R\$ 28.289,78 20/06/2026 R\$ 28.290,50 21/06/2026 R\$ 28.291,22 22/06/2026 R\$ 28.291,94 23/06/2026 R\$ 28.292,66 24/06/2026 R\$ 28.293,38 25/06/2026 R\$ 28.294,10 26/06/2026 R\$ 28.294,82 27/06/2026 R\$ 28.295,55 28/06/2026 R\$ 28.296,27 29/06/2026 R\$ 28.296,99 30/06/2026 R\$ 28.297,71 01/07/2026 R\$ 28.298,43 02/07/2026 R\$ 28.299,15 03/07/2026 R\$ 28.299,87 04/07/2026 R\$ 28.300,59 05/07/2026 R\$ 28.301,31 06/07/2026 R\$ 28.302,03 07/07/2026 R\$ 28.302,75 08/07/2026 R\$ 28.303,47 09/07/2026 R\$ 28.304,19 10/07/2026 R\$ 28.304,92 11/07/2026 R\$ 28.305,64 12/07/2026 R\$ 28.306,36 13/07/2026 R\$ 28.307,08 14/07/2026 R\$ 31.838,80 15/07/2026 R\$ 31.839,52 16/07/2026 R\$ 31.840,24 17/07/2026 R\$ 31.840,96 18/07/2026 R\$ 31.841,68 19/07/2026 R\$ 31.842,40 20/07/2026 R\$ 31.843,12 21/07/2026 R\$ 31.843,84 22/07/2026 R\$ 31.844,56 23/07/2026 R\$ 31.845,28 24/07/2026 R\$ 31.846,00 25/07/2026 R\$ 31.846,72 26/07/2026 R\$ 31.847,44 27/07/2026 R\$ 31.848,17 28/07/2026 R\$ 31.848,89 29/07/2026 R\$ 31.849,61 30/07/2026 R\$ 31.850,33 31/07/2026 R\$ 31.851,05 01/08/2026 R\$ 31.851,77 02/08/2026 R\$ 31.852,49 03/08/2026 R\$ 31.853,21 04/08/2026 R\$ 31.853,93 05/08/2026 R\$ 31.854,65 06/08/2026 R\$ 31.855,37 07/08/2026 R\$ 31.856,09 08/08/2026 R\$ 31.856,81 09/08/2026 R\$ 31.857,54 10/08/2026 R\$ 31.858,26 11/08/2026 R\$ 31.858,98 12/08/2026 R\$ 31.859,70 13/08/2026 R\$ 31.860,42 14/08/2026 R\$ 35.392,14 15/08/2026 R\$ 35.392,86 16/08/2026 R\$ 35.393,58 17/08/2026 R\$ 35.394,30 18/08/2026 R\$ 35.395,02 19/08/2026 R\$ 35.395,74 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 36,25 R\$ 32,05 R\$ 120,00 R\$ 82,30 R\$ 360,00 R\$ 630,60 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 12 de junho de 2026. Eu, \_\_, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

**VARZEA GRANDE/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)